



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 754

SÚMULA: Dispões sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal.

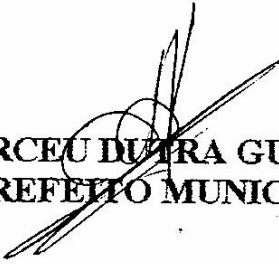
A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: -Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, Ensino Pré-Escolar e 1º Grau, localizado no Conjunto Habitacional Pedro Gonçalves da Luz desta cidade, inscrito no CGC/MF Nº 00.764.821/0001-02, com Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal-Pr., sob nº 519 fls 127 e 128 do Livro 2A (Registro de Pessoa Jurídica).

ART. 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 10 de Junho de 1996.




DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL